



## LEI MUNICIPAL N° 5.697, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

**Dá denominação da Estação Turismo – Centro de Recepção ao Turista “JOSÉ ALUÍSIO SOARES VIEIRA (ZÉB)”, no Centro, em Guaratinguetá/SP.**

---

### **O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ**

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

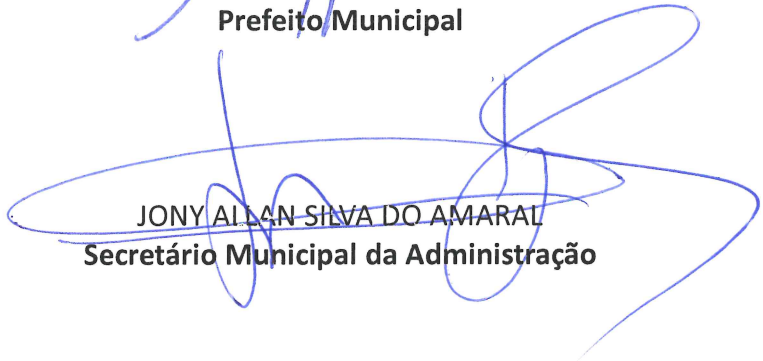
Art. 1° Passa a denominar-se, oficialmente, Estação Turismo – Centro de Recepção ao Turista “JOSÉ ALUÍSIO SOARES VIEIRA (ZÉB)”, localizada na Avenida João Batista Rangel Camargo, n° 55, no Centro, neste Município.

Art. 2° O disposto no art. 1°, constitui justo tributo ao Ilustre Cidadão, cujo currículo integra o Projeto de Lei Executivo, que ao longo de sua vida prestou relevantes serviços à coletividade guaratinguetaense, a fazendo credora desta representativa homenagem.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor, na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos onze dias do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro.

  
MARCUS AUGUSTIN SOLIVA  
Prefeito Municipal

  
JONY ALLAN SILVA DO AMARAL  
Secretário Municipal da Administração

Publicado nesta Prefeitura, na data supra.  
Registrado no Livro de Leis Municipais n° LVIII.

